



EDITAL Nº 13, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO
PEDAGÓGICA – CFOP e
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de graduação da FURG para atuar como bolsistas do Centro de Formação e Orientação Pedagógica–CFOP e na Coordenação de Registro Acadêmico CRA nos termos do presente edital.

2. DA COTA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA

2.1 A FURG disponibilizará de 1 bolsa estágio não obrigatório para atuação nas atividades do CFOP e 1 bolsa estágio para atuação nas atividades do CRA.

Atendendo a Resolução CONSUN/FURG Nº 45 de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, especificamente no artigo 6º, o qual apresenta os destinatários da Política de Ações Afirmativas, o presente Edital prevê a reserva de 50% do quantitativo de cota de bolsas para estudantes que se enquadrem nos incisos I, II, III, IV, V, VI do parágrafo primeiro do artigo 6º, considerando:

I - pessoa oriunda da escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012;

II - pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

V - quilombola, aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares; e

VI - transgênero, aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

2.2 Além dos destinatários da Política de Ações Afirmativas descritos no parágrafo anterior também serão considerados na reserva de vagas, os/as discentes oriundos/as de famílias com renda bruta per capita igual

ou inferior a 1 (um) salário mínimo. Não sendo preenchidas, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência. As demais cotas de bolsa (50%) serão destinadas a candidatos/as de ampla concorrência.

2.3 Na hipótese de quantitativo fracionado de bolsas para o número total de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

2.4 O período de vigência da bolsa será de 01 de novembro de 2025 a 31 outubro de 2026.

2.5 A publicação deste edital não implica obrigatoriedade de concessão do total de bolsas previstas, estando sua efetivação vinculada à existência e à liberação dos recursos financeiros necessários

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FURG; e

3.1.2. Ter disponibilidade de VINTE horas (20 horas) semanais para atuação nas atividades relacionadas ao CFOP; ou ter disponibilidade de VINTE horas (20 horas) semanais, no turno da tarde, para atuação no CRA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia **25/09/2025** até o dia **30/09/2025** exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da FURG (SINSC), disponível no endereço: <https://sinsc.furg.br>

4.2 No momento da inscrição, o/a estudante deverá indicar se deseja concorrer pela modalidade de **Ampla Concorrência** ou **Ações Afirmativas**. Os/as candidatos/as inscritos/as nas **Ações Afirmativas** concorrem simultaneamente na modalidade de **Ampla Concorrência**. O candidato poderá se inscrever na modalidade de Ações Afirmativas, mesmo que tenha ingressado na Universidade por Ampla Concorrência.

4.3 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

4.4 Para disputar as bolsas destinadas às **Ações Afirmativas**, é necessário anexar o documento comprobatório referente à ação afirmativa escolhida.

a) Pessoa negra (preta ou parda): Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetido/a à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as. Se ainda não tiver sido submetido/a à banca, deverá marcar a opção: *“Declaro não ter sido submetido/a ao Procedimento de Heteroidentificação e aceito passar por ele, conforme as normas institucionais”*. Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição. O/a candidato/a deverá acompanhar atentamente as publicações oficiais, pois a convocação e as instruções para a realização da Banca de Heteroidentificação serão divulgadas conforme o cronograma deste edital.

b) Pessoa com deficiência: deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

c) Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena;

d) Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola;

e) Pessoa transgênero: deverá anexar Documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial ou Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.

f) Pessoa oriunda de família com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo: deverá apresentar o comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico, o qual precisa estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses. O documento deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico e apresentar de forma objetiva o rendimento familiar per capita.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

4.5.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF;

4.5.2. Cópia do comprovante da última matrícula;

4.5.3. Histórico atual da graduação; e

4.5.4. Carta de intenções, apresentando as motivações para participar das atividades do CFOP (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12) ou do CRA (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições dependerá do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada no endereço eletrônico <https://prograd.furg.br/>, no dia 30/09/2025, conforme cronograma (item 8).

6. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

6.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pela equipe da DIPED/CFOP e DIGEA/CRA, bem como análise da documentação apresentada.

6.2. O processo de seleção se dará no dia e local a ser divulgado conforme cronograma deste edital, com nome dos candidatos e hora da entrevista.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA

7.1. No CFOP

7.1.1. Realizar as atividades previstas no presente edital, para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG em conformidade com os requisitos dispostos no item 3 deste edital;

7.1.2. Atendimento aos estudantes e docentes; zelar pelo material de uso contínuo; cadastrar os usuários do CFOP no sistema; cuidar da agenda de reuniões no CFOP; e participar da organização dos eventos realizados e nas atividades e projetos do CFOP;

7.1.3. Ter cohecimento de informática básica nos principais programas de word, excel, powerpoint, construção de gráficos, CANVA, trabalhar em documentos no Google Drive, bem como ter disponibilidade de gerenciar lives. Fazer a manutenção das redes sociais do CFOP na divulgação das ações e atividades realizadas;

7.1.4. Participar na execução e planejamento das formações e oficinas realizadas pelo CFOP.

7.2. No CRA

7.2.1. Atendimento ao público;

7.2.2. Ter cohecimento de informática básica nos principais programas de word, excel, powerpoint, construção de gráficos, trabalhar em documentos no Google Drive;

7.2.3. Organização de documentos acadêmicos;

7.2.4. Suporte em eventos e ações institucionais.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Período de inscrições	De 25/09/2025 até 29/09/2025 às	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	30/09/2025	https://prograd.furg.br/
Recursos da Homologação	01/10/2025	Pelo e-mail cfop@furg.br sredra@furg.br
Divulgação do resultado final da Homologação	02/10/2025	https://prograd.furg.br/ /
Entrevistas	07/10/2025 e 08/10/2025	Cronograma será publicado no endereço https://prograd.furg.br Entrevistas no prédio do CFOP ou CRA
Resultado Preliminar das entrevistas e Divulgação do edital de convocação para banca de heteroidentificação	10/10/2025	https://prograd.furg.br/
Banca de heteroidentificação e Divulgação do resultado preliminar da banca de heteroidentificação	10/10/2025	Campus Carreiros Prédio das Pró-reitorias PROGRAD https://prograd.furg.br/
Recursos ao resultado da banca de heteroidentificação	14/10/2025	cheteroidentificacao@furg.br
Resultado final heteroidentificação e Resultado preliminar do certame	Até 16/10/2025	Pelo e-mail cfop@furg.br sredra@furg.br
Recursos resultado preliminar	até 17/10/2025	https://prograd.furg.br/
Resultado Final	até 20/10/2025	https://prograd.furg.br/

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades das atividades a que estiver vinculado.

8.2. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico cfop@furg.br ou sredra@furg.br

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 22 de setembro de 2025.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire, Pró-Reitora**, em 22/09/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0482937** e o código CRC **3F2F27D0**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.015492/2025-01

SEI nº 0482937